

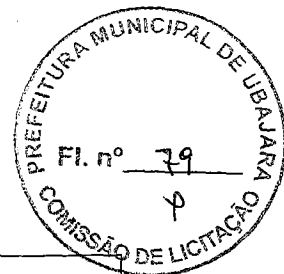
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

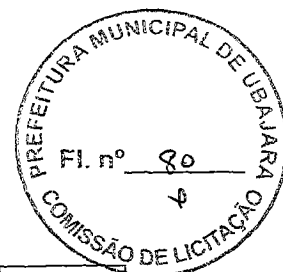
1.1. Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Ubajara - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

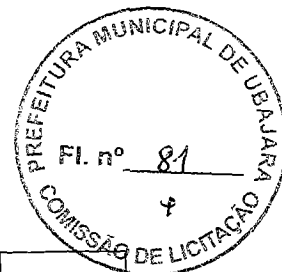
LOTE 01 – BANNER			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	BANNER - FAIXA IMPRESSA EM LONA COM ACABAMENTO EM METALON	METRO	51
2	BANNER - FAIXA IMPRESSA EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHÓS OU MADEIRA LATERAIS	METRO	45
3	FAIXA TAM 3X1M EM LONA POLICROMIA	UNIDADE	65
LOTE 02 – CONVITES E AFINS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ADESIVO EM MANTA MAGNÉTICA IMPRESSÃO PERSONALIZADA COM LOGO DA ADMINISTRAÇÃO	M ²	40
2	ADESIVO: IMPRESSÃO COLORIDA. PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E PERSONALIZAÇÃO EM GERAL	M ²	110
3	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS 30X42 CM, 4X0 COR, PAPEL COUCHÊ 150G	UNIDADE	100
4	CONFECÇÃO DE BOTONS REDONDOS PERSONALIZADOS EM PAPEL 7X7 4 CORES	UNIDADE	1000
5	CONFECÇÃO DE CONVITES COM ENVELOPES TAM 21X15CM - 4 cores PAPEL COUCHE 250G	UNIDADE	1100
6	CONVITE PERSONALIZADO EM PAPEL COUCHÊ TAMANHO 21 X 15	UNIDADE	1000
7	CONVITES PERSONALIZADOS COM ENVELOPE: FORMATO ABERTO 18 180G	UNIDADE	1000
8	CRACHÁS 10X15 COM CORDÃO PAPEL SUPREMO 250G IMPRESÃO 4X0 CORES	UNIDADE	1557
9	IMPRESSÃO DE FOLDERS TAM 21X29,7 4X4 PAPEL COUCHE 150G COM DOBRADURAS	UNIDADE	200
10	PLANFLETOS – Papel A4, colorido, dobrável em 3 partes.	UNIDADE	2000
11	Cartão de retorno (frente e verso) TAM. 10x8cm, papel offset 180g, 1x0.	unidade	800
12	CARTAO DA GESTANTE 21X10 SULF 120 GR COLORIDO, tipo folheto frete e verso	unidade	3100
13	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO papel branco, tamanho 40KG, impressão colorida.	bloco/100	6000
14	CARTÃO DE VACINAÇÃO ESPELHO MASCULINO papel verde, tamanho 40KG, impressão colorida.	bloco/100	5000
15	CARTÃO DE VACINAÇÃO ESPELHO feminino papel laranja, tamanho 40KG, impressão colorida.	bloco/100	5000
LOTE 03 – BLOCOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SIFILIS CONGÊNITA- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100unidades.	bloco/100	600
2	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SIFILIS EM GESTANTE- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100unidades.	bloco/100	600



3	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SIFILIS ADQUIRIDA -papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100unidades.	bloco/100	1300
4	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INFLUENZA HUMANA POR NOVO TIPO PANDEMICO - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100unidades.	bloco/100	700
5	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO VIOLENCIA INTERPESSOAL /AUTO PROVOCADA -papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	400
6	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO SINDROME DA RUBEOLA CONGENITA- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	200
7	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO EPIZOOTIA- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	300
8	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	600
9	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	600
10	BLOCO DE FICHA DE INVESTIGAÇÃO INTOXICAÇÃO EXOGENA- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	300
11	BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO HANSENÍASE - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	700
12	BLOCO DE FICHA DENOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	400
LOTE 04 – DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CAPA DE PROCESSO TAM 48X33, 1x0 cor papel offset 75g	UNIDADE	3000
2	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA 30X12 EM PVC E ADESIVO IMPRESSO.	UNIDADE	2290
3	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO INTERNA 40X12 EM PVC E ADESIVO IMPRESSO	UNIDADE	1120
4	CARIMBO PERSONALIZADOS AUTOMÁTICOS 56X36 mm	UNIDADE	58
5	CARIMBO PERSONALIZADOS AUTOMÁTICOS 10CM²	UNIDADE	58
6	ENCADERNAÇÃO TAM 21X29,7 CM, com espiral em plástico com tamanho de 01 a 03. Máximode 100 folhas	UNIDADE	120
7	ALVARÁ SANITÁRIO TAM A4 PAPEL 60 KG(COR BRANCA, IMPRESSÃO COLORIDA).	UND	30
8	CÓPIA EM PRETO E BRANCO EM PAPEL A4 75G	UNIDADE	1000
LOTE 05 – FICHAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA TAM 21X32 CM 1X0 BLOCO 100FLS PAPEL OFFSET 70G FRENTE	BLOCO	500
2	Ficha de visita domiciliar e territorial do e-SUS, tam. 21x30cm, papel offset 75g, 1x1 (frente e verso) cor, bloco com 100 folhas .	bloco/100	500
3	Ficha de atendimento individual do e-SUS, tam. 21x30cm, papel offset 75g, 1x1 (frente e verso) cor, bloco com 100 folhas.	bloco/100	600
4	Ficha de procedimentos do e-SUS tam. 21x30cm, papel offset 75g, 1x1 (frente e verso) cor, bloco com 100 folhas.	bloco/100	800
5	Ficha de cadastro individual do e-SUS, tam. 21x30cm, papel offset 75g, 1x1 (frente e verso) cor, bloco com 100 folhas	bloco/100	600

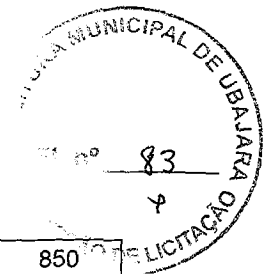


6	Ficha de cadastro domiciliar e territorial do e-SUS, tam. 21x30cm, papel offset 75g, 1x1 (frente e verso) cor, bloco com 100 folhas.	bloco/100	600
7	Ficha de atendimento à mulher, tam. 21x30 cm, papel offset 75 g, 1x1(frente e verso), cor, bloco com 100 folhas.	bloco/100	600
8	Ficha de cadastramento da gestante, tam. 21x30 cm, papel offset 75 g, 1x1, (frente e verso) cor, bloco com 100 folhas.	bloco/100	900
9	Ficha de puericultura, tam. 21x30 cm, 3 vias papel offset 75 g, 1x1, cor, bloco com 100 folhas	bloco/100	600
10	Ficha de Evolução, tam. 21x30 cm, papel offset 75 g, 1x1 (frente e verso), cor, bloco com 100 folhas	bloco/100	450
11	Ficha geral de atendimento, tam 21x30cm, papel offset 75g, 1x1 (frente e verso) cor, bloco com 100 folhas	bloco/100	920
12	Ficha de movimento ambulatorial interno (MAI) tam.21x15cm, papel offset 75g, 1x0 cor, bloco com 100 folhas.	bloco/100	900
13	FICHA DE ACOLHIMENTO TAMANHO OFICIO A4	bloco/100	950
14	FICHA DE PROCEDIMENTO 210x297mm	bloco/100	500
15	FICHA DE PRESCRIÇÃO MEDICA 300x209mm A1:O153	bloco/100	1300
16	FICHA DE MAPAS DE CONSULTA MEDICA FRENTE E VERSO 294x210mm	bloco/100	750
17	FICHA DE PARTOGRAMA FRENTE E VERSO 299x209mm letras azul	bloco/100	300
18	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO-PAIR - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	300
19	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO-PNEUMOCONIOSES- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	300
20	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO-LER/DORT- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	300
21	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO-DERMATOSES OCUPACIONAIS- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	300
22	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO-TRANSTORNO MENTAL- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	300
23	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA RELACIONADA AO TRABALHO-CANCER- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	300
24	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	400
25	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	450
26	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE/CHIKUNGUNYA - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	450
27	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIS - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	500
28	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI RABICO HUMANO - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	700
29	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DOENÇA EXANTEMÁTICAS FEBRIS SARAMPO/RUBÉOLA - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	100



30	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E CONCLUSÃO - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	100
31	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE ADVERSOS PÓS VACINAÇÃO - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	500
32	FICHA DE NOTIFICAÇÃO MAPA DA RAIVA - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	450
33	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA, INDIVIDUAL, SURTO- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	150
34	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE NASCIDO VIVO PELO ACS - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	400
35	FICHA DE CONTROLE DE NASCIDO VIVO - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	200
36	FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DE ÓBITO - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	300
37	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITOS DE MULHERES EM IDADE FERTIL- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	100
38	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO POR CAUSA MAL DEFINIDA - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	100
39	FICHA DE RESUMO DE ANÁLISE DO ÓBITO MATERNO, FETAL OU INFATIL - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	100
40	FICHA DE GUIA DE ENVIO DE IMUNOBIOLOGICOS - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	500
41	FICHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	500
42	FICHA DE MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	200
43	FICHA DE FORMULÁRIO DE REGISTRO DE DESVIO DE QUALIDADE EM IMUNOBIOLOGICO - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão preta, bloco com 100 unidades.	bloco/100	220
44	FICHA DE BUSCA ATIVA DE CASOS SUSPEITOS EM UNIDADES DE SAÚDE- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão preta, bloco com 100 unidades.	bloco/100	410
45	FICHA DE BUSCA ATIVA EM SERVIÇO DE SAÚDE - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão preta, bloco com 100 unidades.	bloco/100	300
46	FICHA DE FORMULÁRIO DE DADOS DA INVESTIGAÇÃO DE SURTO DE DTA- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão preta, bloco com 100 unidades.	bloco/100	20
47	FICHA DE PLANILHA DE PFA/POLIO- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão preta, bloco com 100 unidades.	bloco/100	200
48	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO- papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	100
LOTE 06 – OUTROS IMPRESSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AUTO DE INFRAÇÃO PAPEL 75G EM 03 VIAS, NUMERADAS,	BLOCO	100

	CARBONADA, SSEGUNDA VIA VERDE, TERCEIRA VIA ROSA 11X21CM BLOCO C/ 50		
2	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PAPEL 75G. 20 X 6 CM PONTILHADO EM 5 CM. BL C/ 100	BLOCO	100
3	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 50 x2 VIAS . TAM. 15 X 21 CM PAPEL OFFSET 75G E JORNAL 1X0 COLORIDO, carbonado	BLOCO	156
4	LAUDO DE INSPEÇÃO EM 3 VIAS CARBONADAS (PAPEL A4, NAS CORES BRANCA, AZUL, E VERDE COM IMPRESSÃO DE COR PRETA)	bloco/100	240
5	RECEITUÁRIO B AZUL - PAPEL (OFF SET 75 G AZUL, IMPRESSÃO PRETA) 50 FOLHAS TAMANHO 10X29 CM, NUMERADAS E PICOTE LATERAL.	bloco/100	355
6	TERMO DE APREENSÃO EM 3 VIAS CARBONADAS (PAPEL A4, NAS CORES BRANCA , AZUL E VERDE COM IMPRESSÃO DE COR PRETA)	bloco/100	20
7	GUIA DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS – Central de Abastecimento Farmacêutico – Papel A4, 1 via carbonada. Bloco com 100 folhas	bloco/100	200
8	RECIBO DE ENTREGA - Tamanho 14x21 cm, Letras pretas, 1 via carbonada. Bloco com 100 folhas.	bloco/100	100
9	Mapa diário de produção do enfermeiro, tam. 21x30cm, papel offset 75g, 1x0 (frente) cor, bloco com 100 folhas.	bloco/100	920
10	Boletim de produção médico, tam. 21x30cm, papel offset 75g, 1x0 (frente) cor, bloco com 100 folhas	bloco/100	905
11	Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial, tam. 21x30cm, papel offset 75g, 1x0 (frente) cor, bloco com 100 folhas	bloco/100	360
12	Requisição de exame cito patológico-colo do útero, tam.21x30cm, papel offset 75g, 1x1 (frente e verso) cor, bloco com 100 folhas.	bloco/100	320
13	Requisição de mamografia, tam. 21x30cm, papel offset 75g, 1x1 (frente e verso) cor, bloco com 100 folhas.	bloco/100	500
14	Receituário, tam.15x21cm, papel offset 75g, 1x0 (frente) cor, bloco com 100 folhas.	bloco/100	1250
15	Receituário controle especial carbonado, 2 vias, tam.15x21 cm, papel extra copy 54 g, 1x0 cor, bloco com 200 folhas	bloco/100	210
16	Receituário hipertenso e diabético, tam.15x21cm, papel offset 75g, 1x0 (frente) cor, bloco com 100 folhas	bloco/100	600
17	Atestado médico/odontológico, tam.15x21 cm, papel offset 75g, 1x0 cor, bloco com 100 folhas.	bloco/100	600
18	Resultado de teste rápido, tam. 21x30cm, papel offset 75g, 1x0 (frente) cor, bloco com 100 folhas.	bloco/100	600
19	Termo de responsabilidade para laqueadura de trompas, tam.21x30cm, papel offset 75g, 1x0 cor, bloco com 100 folhas	bloco/100	320
20	Requisição de material/serviço, tam.21x15cm, papel offset 75g, 1x0 cor, bloco com 100 folhas.	bloco/100	350
21	Formulário de Pesquisa Entomológica/Tratamento, em papel 75g, 31 x 22 cm, com letras pretas e impressão frente e verso.	bloco/100	300
22	Formulário do Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue-PCFAD/Boletim de Reconhecimento, em papel 75g, 31 x 22 cm, com letras pretas e impressão frente.	bloco/100	300
23	Formulário de Ficha de Demanda da Ouvidoria do SUS, em papel 75g, 31 x 22 cm, com letras pretas e impressão frente e verso.	bloco/100	400
24	Formulário do Programa de Controle da Dengue, Vigilância Epidemiológica e Controle de Endemias, em papel 75g, 31 x 22 cm, com letras pretas e impressão frente.	bloco/100	400
25	Formulário do Programa de Controle da Peste, em papel 75g, 31 x 22 cm, com letras pretas e impressão frente.	bloco/100	450
26	Folha de frequencia a4 31x22cm	bloco/100	920
27	boletim de produção consultas e atendimentos tamanho officoa4	bloco/100	900



28	MAPA DE PRODUÇÃO TAMANHO OFICIO A4	bloco/100	850
29	MAPA DE ATENDIMENTO DIARIO TAMANHO OFICIO A4	bloco/100	950
30	GUIA DE REFERENCIA COM três VIAS CARBONADAS, 1° via branca, 2° via amarela, 3° via azul, papel offset A4 210 mm X 297 mm, 75G/M2	bloco/100	1150
31	LAUDO MEDICO papel offset A4 210 mm X 297 mm, 75G/M2,	bloco/100	800
32	ESPELHO PARA COBRANÇA DE AIH'S 299x210mm	bloco/100	400
33	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 296x210mm	bloco/100	500
34	FOLHA DE RECEM NASCIDO 299x209 cor da letra azul	bloco/100	400
35	CALENDÁRIO NACIONAL DE VACINAÇÃO papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão colorida, bloco com 100 unidades.	bloco/100	6000
36	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE CASOS POR DIARREIA - papel branco, tamanho A4, impressão preta, bloco com 100 unidades.	bloco/100	200
37	PLANILHA BUSCA ATIVA DO SARAMPO - - papel branco, tamanho 30cmx22cm, impressão preta, bloco com 100 unidades.	bloco/100	100

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Contratação dos serviços do objeto em tela se faz necessária para a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento e suas unidades administrativas.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O fornecimento dos produtos se dará de acordo com as necessidades das Secretarias.

3.2. A Contratada se obrigará a entregar os produtos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da requisição emitida pela Secretaria Contratante. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.7. Entregar as quentinhas nos locais indicados pelas secretarias solicitantes;

5.1.8. Entregar e realizar a montagem/disposição dos lanches no caso de eventos, reuniões, conferências, no local e hora determinados pela secretaria solicitante.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 9.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 9.7. Constatando-se, junto ao SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente.
- 9.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO, ou sistema equivalente,

salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{6}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

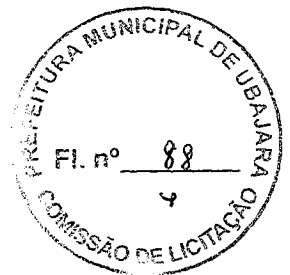
11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



- 11.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3. Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Termo de Referência.
- 11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (Cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



11.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

11.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES INADIMPLENTES DO MUNICÍPIO ou sistema equivalente.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

12.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há necessidade de se constar.

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, através das Secretarias de, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do município de Ubajara - CE, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no

que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública quando da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III - TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, através da Secretaria de do município com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20... doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de refeições e lanches para atender as necessidades da secretaria de do município de Ubajara - CE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1					
2					
3					
...					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de _____, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do município ou meio equivalente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ubajara, Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ubajara - CE, de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração negativa de emprego de servidor do município

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que não Integra, no corpo social, nem no quadro funcional empregado público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal na qual concorreremos ao processo em epígrafe.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório n° _____, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, (Lei Complementar 123/2006)

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório N° _____, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de de

.....
DECLARANTE

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

À

Central de Licitações do Município de Ubajara

Ref.: Pregão Eletrônico nº 01.009/2023-PE

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1					
2					
3					

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)